

DECRETO N° 07, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea *m* do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de construção de uma Avenida de acesso ao Santuário Nossa Senhora de Fátima, deste município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados às margens da Av. Santíssima Trindade, de propriedades do senhor Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, Carlos Henrique de Melo e Elisângela Silva de Melo, Marques e Costa Empreendimentos imobiliários Ltda., Diocese de Tianguá, herdeiros de José Fialho Fontenele Bezerril e Maria Elbaniza da Silbeira Cavalvante, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2° - Os bens imóveis desapropriados tem por finalidade a construção de uma Avenida de acesso ao Santuário Nossa Senhora de Fátima relativo ao convênio n°. 791138 celebrado entre esta municipalidade e o Ministério do Turismo da União.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 24 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL